

NOTÁVEIS CIENTISTAS DE PERNAMBUCO



UM MEMORIAL DE SEU POVO



NOTÁVEIS CIENTISTAS DE PERNAMBUCO



UM MEMORIAL DE SEU POVO





SUMÁRIO

06

Apresentação

10

In Memoriam

13

Composição do Memorial

16

Ciências Exatas, da Terra e Engenharias

HELEN JAMIL KHOURY ASFORA

23

Ciências Humanas, Sociais e Letras

ELYANNA CALDAS SILVEIRA

31

Ciências Biológicas e Saúde

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO

36

Plaqueta de Honra

JORGE MARCGRAVE

45

Lei nº 13.176, de 27 de dezembro de 2006

54

Regimento Interno

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Mérito para escolha dos Notáveis Cientistas de Pernambuco, criada pela Lei Estadual nº 13.176, de 27 de outubro de 2006, apresenta à sociedade pernambucana e brasileira a edição de 2025 do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco, integrante da Série “Sinopses Biográficas”, publicação que se consolida como um marco de valorização da ciência e da memória cultural de nosso Estado.

O Memorial dos Notáveis Cientistas de Pernambuco tem como objetivo reconhecer e perpetuar a trajetória de personalidades que, por meio da produção intelectual, da pesquisa e do ensino, marcaram profundamente o desenvolvimento científico, acadêmico e social de Pernambuco. A cada ano, três cientistas são escolhidos como representantes de diferentes áreas do conhecimento, assegurando, assim, a pluralidade e a abrangência que caracterizam a contribuição pernambucana ao progresso nacional e internacional.

A seleção dos homenageados não se dá ao acaso, mas resulta do criterioso trabalho da Comissão de Mérito, composta por sete eméritos cientistas pernambucanos. Essa Comissão reúne representantes das mais respeitadas instituições de ensino e pesquisa — Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal Rural de

Pernambuco (UFRPE), Universidade de Pernambuco (UPE) e Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) —, bem como das Academias Pernambucana e Brasileira de Ciências e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Tal composição assegura legitimidade, diversidade de olhares e rigor acadêmico no processo de escolha, que se traduz em um gesto de reconhecimento público e institucional ao valor do conhecimento.

Em 2025, a Comissão de Mérito tem a satisfação de home-nagear três nomes cuja vida e obra se tornaram indissociáveis da própria história da educação e da ciência em nosso Estado: a Professora Helen Jamil Khoury Asfora, a Professora Elyanna Caldas e o Professor Nicodemos Teles de Pontes Filho.

A Professora Helen Jamil Khoury Asfora, expoente das Ciências Exatas e Engenharias, destacou-se por sua sólida formação científica, por sua atuação acadêmica de excelência e pelo papel central que desempenhou no fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação na Universidade Federal de Pernambuco. Sua trajetória traduz a perseverança de quem dedicou uma vida inteira à construção do conhecimento rigoroso, ao mesmo tempo em que contribuiu decisivamente para a formação de novas gerações de cientistas, sempre com espírito crítico, ética e compromisso com o bem público.

A Professora Elyanna Caldas Silveira, figura de referência no campo das Ciências Humanas e das Artes, notabi-

lizou-se como pianista, professora e pesquisadora do Conservatório Pernambucano de Música e da Universidade Federal de Pernambuco. Sua contribuição vai além do desempenho artístico: foi mestra que soube cultivar talentos, guardiã da memória musical pernambucana e intelectual comprometida com a difusão da cultura. Sua vida se inscreve na tradição de Pernambuco como território de efervescência criativa, onde a arte se alia ao saber acadêmico na construção de identidades e na afirmação da nossa singularidade cultural.

O Professor Nicodemos Teles de Pontes Filho, por sua vez, figura entre os mais respeitados nomes das Ciências Biológicas e da Saúde. Médico, pesquisador e professor, dedicou-se à investigação científica de questões fundamentais da biomedicina, contribuindo para o avanço do conhecimento em áreas de impacto direto sobre a saúde da população. Sua carreira se caracteriza pela dedicação à pesquisa de excelência, pelo compromisso com a ciência aplicada ao bem-estar social e pela generosidade na formação de profissionais de saúde que hoje se destacam em todo o país.

O Memorial não é apenas uma obra de celebração, mas também um instrumento de memória e inspiração. Ao registrar as trajetórias dessas personalidades, a Assembleia Legislativa de Pernambuco cumpre um dever histórico: o de perpetuar o exemplo daqueles que, com sua inteligência, dedicação e espírito público, projetaram Pernambuco no cenário científico e cultural do Brasil e do mundo. Ao mesmo tempo, oferece às novas gerações um conjunto

de referências, capazes de inspirar o compromisso com a pesquisa, com o ensino e com o desenvolvimento social.

A cada edição, o Memorial reafirma a convicção de que a ciência, em suas múltiplas expressões, constitui um dos pilares do progresso humano. A valorização do trabalho científico não é apenas um gesto de justiça com aqueles que se dedicaram a essa causa, mas também um investimento no futuro, pois somente sociedades que reconhecem e cultivam o saber podem aspirar a uma vida mais justa, digna e solidária.

Convidamos, assim, os leitores a percorrer as páginas desta obra com espírito de reverência e de aprendizado. Cada biografia aqui registrada é uma janela para compreender não apenas o itinerário de indivíduos notáveis, mas também a história de instituições, de tradições e de valores que moldaram Pernambuco como um espaço singular de produção científica e cultural.

Que a edição de 2025 do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco seja, portanto, mais do que uma homenagem: seja um chamado à reflexão sobre o valor da ciência, da cultura e da educação como forças transformadoras da sociedade.

PROF. JOSÉ GUIDO CORRÊA DE ARAÚJO

Professor Emérito e Doutor Honoris Causa pela

Universidade de Pernambuco

Presidente da Comissão de Mérito.

IN MEMORIAM

PERNAMBUCO NA VANGUARDA

“Notáveis Cientistas de Pernambuco”

UM MEMORIAL DO SEU POVO



Por Ivon Fittipaldi – Professor Titular da UFPE

É sabido, e de forma inquestionável, que graças ao desenvolvimento das ciências, a humanidade vem construindo sua trajetória de progresso civilizatório, atingindo os atuais padrões de desenvolvimento econômico e social e em particular, vem alcançando de forma continuada, melhoras crescentes na qualidade de vida das populações, gerando alimentos, graças ao conhecimento científico, para milhões de pessoas. É devido à incansável dedicação às descobertas científicas, que o homem tem assegurado sobrevivência no planeta, chegando a gigantescos aglomerados populacionais, nunca dantes inimagináveis.

As justas e merecidas homenagens póstumas que o poder público presta aos expoentes da nossa história são, predominantemente, dedicadas aos militares e políticos que contribuíram na afirmação da nossa nacionalidade e, no campo intelectual, aos nossos escritores, poetas,

intelectuais, religiosos e artistas, estes últimos, em geral, representados por: pintores, escultores, compositores, cantores, etc., Observa-se, todavia, forte lacuna no reconhecimento daqueles que no anonimato de seus estudos e pesquisas, e na solidão de seus laboratórios, dedicaram a vida à descoberta científica.

É, portanto, dever cívico, divulgar o papel dos cientistas brasileiros que deram, no campo das ciências, uma nova fisionomia ao Brasil. Neste processo histórico, cientistas de Pernambuco se destacaram contribuindo de forma singular para o desenvolvimento do conhecimento científico e, ao mesmo tempo em que enalteceram suas origens, promoveram o nome de Pernambuco nacionalmente e, em certa dimensão, internacionalmente.

Movidos por este sentimento cívico e de pernambucanidade, um grupo de pesquisadores submeteu, no início de 2006, através do deputado João Fernando Coutinho, na época presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da ALEPE, a proposta de criação, por meio de Lei Estadual, de um Memorial público de homenagens póstumas, a ser intitulado “Notáveis Cientistas Pernambucanos, Um Memorial do Seu Povo”, concebido com base nos seguintes objetivos:

- I. Reconhecer e divulgar o importante papel dos cientistas pernambucanos no desenvolvimento da ciência no seu tempo, buscando compreender o alcance de suas contribuições na construção do conhecimento universal;
- II. Valorizar um patrimônio intelectual existente, preservando a memória das contribuições à ciência gerada por pernambucanos; e, ainda,
- III. Estimular a vocação científica das novas gerações.

Com esta iniciativa, após algumas audiências públicas envolvendo uma maior participação da comunidade científica e a indispensável adesão da maioria dos deputados membros da ALEPE, foi promulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Estadual nº 13.176. instituindo o referido Memorial.

Assim, a criação do Memorial, além de atender a um dos anseios da comunidade de pesquisadores de Pernambuco, se constituiu em ato genuíno, inédito e pioneiro entre os Estados brasileiros, revestido de grande significado de culto ao saber científico, na medida em que enaltece e exalta a vida daqueles que em Pernambuco se destacaram na ciência.

COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL

COMISSÃO DE MÉRITO

Professor Dr. José Guido Corrêa de Araújo (Presidente)

Representante da Universidade de Pernambuco/UPE

Professora Dra. Monica Ferreira da Costa

Representante da Universidade Federal de Pernambuco/
UFPE

Professor Dr. Antônio Carlos da Silva Miranda

Representante da Universidade Federal Rural de
Pernambuco/UFRPE

Professor Dr. Silvério Leal Pessoa

Representante da Universidade Católica de Pernambuco/
UNICAP

Professora Dra. Valderez Pinto Ferreira

Representante da Academia Brasileira de Ciências/ABC

Professor Dr. Antônio Jorge de Siqueira

Representante da Academia Pernambucana de Ciências/APC

Professora Dra. Maria do Socorro Ferraz Barbosa

Representante da SBPC

SECRETARIA EXECUTIVA

Maria Joseane L. de Amorim (Coordenadora)

Indicada pela ALEPE

Professora Dra. Rejane J. Mansur C. Nogueira

Indicada pela FACEPE

Professora Dra. Amanda Mansur C. Nogueira

Indicada pela SBPC

Victor Cesar Silva Xavier

Indicado pelo Espaço Ciência

MEMBROS DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA ALEPE

Titulares

Deputada Simone Santana – Presidente

Deputado João de Nadegi – Vice-Presidente

Deputado Aglailson Victor

Deputado Edson Vieira

Deputado Jeferson Timóteo

Suplentes

Deputado Antônio Coelho

Deputado Dannilo Godoy

Deputado Gustavo Gouveia

Deputado João Paulo

Deputado Sileno Guedes

EXPEDIENTE

Amanda Mansur C. Nogueira

Maria Joseane L. de Amorim (Coordenadora)

Hanna Kardenya da Silva (Capa e diagramação)

Clarissa Tavares (Ilustrações)





**CIÊNCIAS
EXATAS, DA
TERRA E
ENGENHARIAS**





**HELEN JAMIL
KHOURY ASFORA**



A Professora Helen Jamil Khoury Asfora foi uma das mais destacadas cientistas brasileiras no campo da Física Nuclear aplicada à dosimetria e proteção radiológica. Atuou como Professora Titular do Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco (DEN-UFPE), onde desenvolveu uma carreira acadêmica sólida e profundamente comprometida com a excelência científica, a inovação tecnológica e a formação de novas gerações de pesquisadores.

Nascida em Jerusalém, na Jordânia, naturalizou-se brasileira e viveu muitos anos em São Paulo, onde se graduou, obteve o Mestrado e o Doutorado em Física pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) onde foi Professora de Física Nuclear Experimental. Ao longo de sua trajetória, especializou-se em áreas de elevada relevância técnica e social, com ênfase em Aplicações Médicas da Radiações Ionizantes incluindo dosimetria, instrumentação nuclear, proteção radiológica, radiodiagnóstico, radioterapia e medicina nuclear. Fundou e coordenou o Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes (LMRI) do DEN-UFPE, referência nacional no campo, e foi idealizadora, fundadora e Diretora do Museu de Ciências Nucleares, inaugurado em 2010, no campus da UFPE, único no Brasil dedicado exclusivamente à temá-

tica nuclear, totalmente voltado à pesquisa, conservação e exposição de objetos relacionados à evolução da tecnologia nuclear no Brasil e no mundo.

Em 2023, tornou-se a primeira mulher eleita Diretora Científica da FACEPE (Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco), cargo que exerceu com dedicação, ampliando a cooperação entre centros de pesquisa, órgãos de fomento e universidades do Brasil e do exterior. Presidiu por muitos anos a Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica (SBPR) e a International Society of Solid State Dosimetry (ISSDO), atuou na Diretoria da Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN) e foi Designated Team Member da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, na Áustria. No âmbito acadêmico e de políticas científicas, coordenou o Programa de Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE e liderou projetos de cooperação internacional, entre eles a criação da REPROLAM (Red de Optimización de la Protección Radiológica en Latinoamérica y Caribe), promovendo o intercâmbio de conhecimento e capacitação de profissionais da área nas Américas Central e do Sul.

Sob sua liderança, Pernambuco sediou, em 2024, o Congresso da REPROLAM, reunindo especialistas de mais

de 20 países, que teve como tema central “Integração e experiência compartilhada em proteção radiológica”. Seu compromisso com a ciência e a educação também se refletiu na fundação da RadInstruments, uma start-up focada no desenvolvimento de equipamentos radiológicos de alta precisão.

Helen Khoury também foi presidente da Comissão de Mérito da Assembleia Legislativa de Pernambuco que escolhe anualmente três grandes cientistas para outorga, na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, do Título de Notável Cientista de Pernambuco contribuindo para o reconhecimento de personalidades que se destacaram no avanço científico, cultural e social do Estado. Seu papel na formulação de políticas públicas e no fortalecimento da ciência pernambucana a tornou figura central no cenário acadêmico e institucional. Entre os reconhecimentos que recebeu ao longo da sua brilhante carreira, destacam-se a Medalha Carneiro Felipe, concedida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, o Título de Sócia Benemérita da Sociedade Pernambucana de Radiologia e o Título de “Cidadã de Pernambuco” outorgado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco em 2022.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA RECENTE

- ✿ Caracterização de irradiador de feixe de elétrons de 1,5 MeV usando sistema de dosimetria baseado em diodo caseiro (2025).
- ✿ Adaptação inovadora de dosímetro corporal BeOSL para medição da quantidade operacional ICRU 95 Hp (2025).
- ✿ Combinação de impressão 3D com dosímetros OSL para monitoramento de extremidades segundo ICRU 95 (2025).
- ✿ Espectros de termoluminescência de fluoreto de cálcio dopado com terras raras (2024).
- ✿ Luminescência térmica e óptica de quartzo natural de Solonópole (Ceará) (2024).
- ✿ Controle de qualidade em cirurgia estereotáxica usando dosimetria alanina-EPR (2024).
- ✿ Exercício interlaboratorial com dosímetros pessoais OSL entre Brasil (LMRI-DEN/UFPE) e Nicarágua (LCD/LAF-RAM) (2022).

LEGADO

A trajetória da Professora Helen Jamil Khoury é exemplo de liderança, competência técnica e compromisso com a ciência como instrumento de transformação social. Sua atuação abrangeu desde a pesquisa de ponta e a formação de recursos humanos altamente qualificados até a promoção da divulgação científica e a defesa da ciência no espaço público. Sua contribuição ultrapassou as fronteiras do Brasil, projetando o nome da UFPE e do Estado de Pernambuco no cenário internacional na área da Física Nuclear. Sua morte representou uma perda irreparável para a comunidade científica brasileira e latino-americana, mas seu legado permanecerá vivo na obra que construiu, nas instituições que fortaleceu e na inspiração que deixa para as futuras gerações de cientistas.



**CIÊNCIAS
HUMANAS,
SOCIAIS E
LETRAS**





**ELYANNA CALDAS
SILVEIRA**



Elyanna Caldas Silveira foi uma das mais respeitadas pianistas e educadoras musicais do Brasil. Nasceu em Recife, em 27 de setembro de 1936 e, desde cedo, demonstrou excepcional talento musical. Sua formação iniciada em Pernambuco foi sólida preparando-a para grandes desafios. Iniciou os estudos de piano ainda na infância, aos cinco anos e, já na juventude, destacou-se em recitais e concursos nacionais. Sua formação acadêmica a levou à École Normale de Musique de Paris, onde obteve a licenciatura em Música.

Como pianista concertista, Elyanna Caldas construiu uma carreira notável, apresentando-se em importantes salas de concertos nacionais e internacionais. A Professora Elyanna participou de concurso nacional promovido pela Rádio MEC em 1956 e obteve uma das três bolsas concedidas pelo governo brasileiro voltando a Europa para se aperfeiçoar em Paris. Teve como mestres figuras notáveis da tradição pianística europeia, entre eles Magda Tagliaferro, Lazare Lévy, Margerita Trombini-Kazuro e Bruno Seidlhofer. Apresentou-se em festivais em Salzburg, na Áustria, nos anos de 1957, 1958 e 1967, o que lhe proporcionou contato direto com a tradição vienense e com a música de Mozart e Beethoven, compositores que marcaram sua trajetória interpretativa.

Ainda muito jovem, conquistou o 1º prêmio Magda Tagliaferro (1957), marco decisivo para a projeção de sua carreira. Representou o Brasil no V Concurso Internacional Frédéric Chopin, em Varsóvia, em 1955 e novamente em 1960, conquistando reconhecimento internacional, colocando-a entre os pianistas brasileiros mais promissores de sua geração.

Sua interpretação refinada e sua técnica segura lhe renderam convites para apresentações em diversas capitais europeias e brasileiras. Entre suas execuções memoráveis estão o Concerto nº 27, de Mozart, e o Concerto nº 4, de Beethoven, executados como solista da Orquestra Sinfônica do Recife, sob regência de Marlos Nobre.

Ao retornar a Pernambuco, Elyanna Caldas dedicou-se à vida acadêmica e à formação de novas gerações de músicos. Foi professora fundadora do Curso de Música da Universidade Federal de Pernambuco, onde atuou por mais de três décadas, unindo prática artística e rigor pedagógico.

Possuía a rara capacidade de comunicar a essência de cada obra, conectando-se profundamente com a audiência através do piano. Sempre foi uma imbatível defensora da música de concerto, buscando democratizar o acesso e

mostrar a beleza e a relevância desse gênero musical.

Assumiu também papel de liderança como Diretora-Presidente do Conservatório Pernambucano de Música, em dois períodos, de 1987 a 1991 e de 1995 a 1999, modernizando sua estrutura, ampliando o repertório e incentivando a valorização da música pernambucana. Sua gestão foi marcada pelo diálogo entre tradição erudita e produção local, promovendo a circulação de jovens intérpretes e compositores.

Durante a gestão do Conservatório Pernambucano de Música marcou história com uma série de iniciativas pioneiras, a exemplo da série “Música aos Sábados” (que incluía mostras de filmes e documentários sobre músicas cedidos pelos consulados da Alemanha, França e Japão); da retomada da série “Quartas Musicais”; da criação de uma orquestra experimental; do Memorial Ernani Braga (para preservação da documentação do Conservatório), da Biblioteca e do Núcleo de Musicoterapia.

Elyanna Caldas coordenou artisticamente três importantes festivais de música clássica em Recife, reafirmando seu papel na promoção e valorização da música erudita na cidade. O “Festival Chopin/Schumann 200 Anos” contou com cinco apresentações gratuitas no

Teatro Santa Isabel, com entrada franca, com lotação esgotada e, em sucessivo, no Teatro da UFPE. O evento celebrou os 200 anos dos compositores, reunindo músicos pernambucanos e convidados nacionais e internacionais. Contou ainda com exposição “Chopin: Vida e Obra”, cedida pelo Consulado da Polônia. Elyanna Caldas também coordenou o “Festival Debussy/Albèniz”, que trouxe concertos aos Teatros do Santa Isabel e Valde-
mar de Oliveira reunindo músicos do Brasil e do exterior, com ingressos revertidos em doações de alimentos para instituições sociais. Um outro projeto prestou homenagem a Franz Listz e Feliz Mendelssohn, com concertos gratuitos em diversos espaços da cidade e participação de mais de 100 músicos, com produção de Paulo Castro.

A Professora Elyanna Caldas construiu importante discografia dedicada a compositores brasileiros e pernambucanos. Entre seus registros, destacam-se:

- ✿ Simplesmente Capiba: Valsas e Choros, que revelam sua intimidade com a obra do compositor.
- ✿ O Piano em Pernambuco, dedicado a autores locais dos séculos XIX e XX.
- ✿ O Charme da Valsa e do Maxixe, com obras do compositor Aurélio Gregori.

✿ Tritonis, que dialoga com o universo do jazz.

Além das gravações, publicou o livro “Caminhos de uma Pianista” em que narra sua trajetória e reflete sobre a prática pianística e a cena musical pernambucana. A obra tornou-se referência para pesquisadores da história da música no estado.

Seu prestígio não se limitou ao campo musical. Em 2019, foi eleita para a Cadeira nº 14 da Academia Pernambucana de Letras, assumindo posição rara para músicos no meio literário.

Esse reconhecimento consolidou sua imagem como intelectual plural, capaz de transitar entre a música e a literatura.

Foi também homenageada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco com a Medalha do Mérito Judiciário em 2023, testemunho de sua contribuição à cultura e à sociedade pernambucana.

A Professora Elyanna Caldas faleceu em Recife, em 12 de junho de 2025, aos 88 anos, deixando um legado de excelência artística, compromisso com a formação de músicos e valorização da cultura pernambucana. Sua morte gerou notas de pesar em instituições como a Uni-

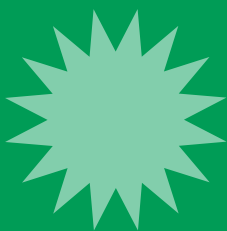
versidade Federal de Pernambuco, o Conservatório Pernambucano de Música, a Academia Pernambucana de Letras e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, reafirmando sua condição de patrimônio cultural do Estado.

Sua paixão pela música, aliada a uma disciplina exemplar e a um profundo humanismo, fez de Elyanna Caldas uma figura inspiradora. Sua vida e obra são um testemunho do poder transformador da arte e da educação.

Seu álbum “Simplesmente Capiba” é foi um destaque na cena musical de Pernambuco e inclui valsas, choros, noturnos e um maracatu. Algumas faixas são: “Valsa Verde”, “Cem anos de Choro”, “É de Tororó”, “Valsa Antiga nº 2”, “Relembrando Nazareth”, “Noturno”, “Choro para Guerra Peixe”, “Valsa Antiga nº 5”, “Choro para Elyanna Caldas”, “Simplesmente Valsa” e “Choro para Marco Cesar”.

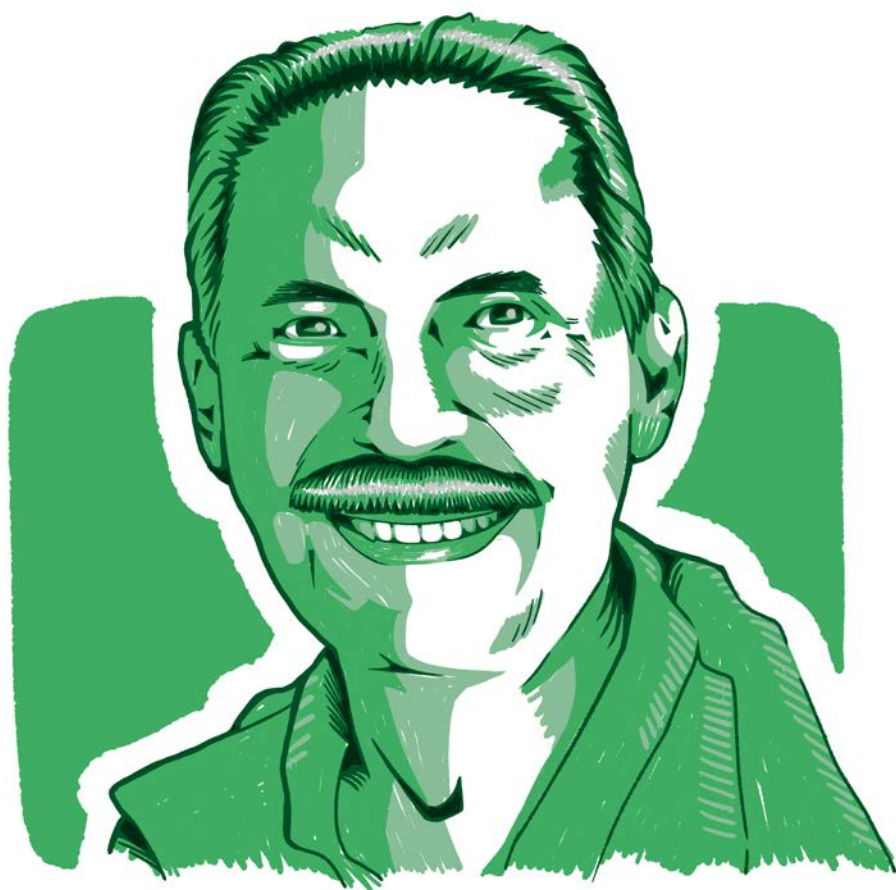
Seu legado permanece vivo em suas gravações, em seus escritos e sobretudo na memória dos alunos e ouvintes que foram tocados por sua arte.

Pianista de expressão internacional, professora dedicada e intelectual reconhecida, a Professora Elyanna Caldas inscreveu seu nome na história da música brasileira e na tradição cultural de Pernambuco para toda a eternidade.



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE





**NICODEMOS TELES
DE PONTES FILHO**

Nascido para o serviço à ciência, o Prof. Nicodemos Teles de Pontes Filho formou-se em Biomedicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 1975, e em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco (UPE), em 1983. Em sua inquietude intelectual, buscou ainda os caminhos da formação internacional e se especializou em Patologia de Ultra-estrutura na Universidade de Keio, em Tóquio-Japão (1984), evidenciando, desde cedo, um espírito cosmopolita e uma vocação para o rigor técnico-científico. Fez o Curso de Mestrado em Patologia pela UFPE, em 1994, apresentando a dissertação “Estudo Morfométrico e Histoquímico das Células Caliciformes Intestinais na Esquistossomose Experimental”. Fez o Doutorado em Nutrição, também pela UFPE, em 2003, apresentando a Tese “Estudo Morfométrico e Histoquímico do Córtex Cerebral de Ratos Jovens Submetidos à desnutrição e ao Etanol”

Como professor, ingressou nos quadros da UFPE, onde lecionou por décadas no Departamento de Patologia, alcançando o mais alto posto da carreira - o de Professor Titular - com merecimento e honra (2007). Assumiu a direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFPE) por dois mandatos, participou da criação do Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami, hoje Instituto Keizo Asami-iLIKA, tendo sido

chefe do Setor de Patologia do Laboratório. Sua docência foi marcada por generosidade intelectual, refinamento pedagógico e compromisso inabalável com a formação de gerações de profissionais da saúde.

Ainda durante sua trajetória acadêmica foi Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Associado I do Departamento de Biologia (1977-2007) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/SESu//MEC) do Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE (2003-2007).

Como gestor, não se limitou a coordenar programas de pós-graduação e laboratórios de excelência - como o LIKA - mas aceitou o desafio de conduzir todo o Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFPE), com equilíbrio, senso institucional e espírito público. Na chefia do Centro, jamais perdeu de vista a ética, a ciência e o humano como pilares da universidade que servia.

Também foi Vice-Reitor substituto e membro da Câmara de Assuntos Estudantis, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia (mestrado), Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia (mestrado), Diretor de Assuntos Estudantis da então Pró-Reitoria Comunitária e Chefe do Departamento de

Patologia do Centro de Ciências da Saúde da UFPE. Foi paraninfo e professor homenageado de várias turmas do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Centro de Bio-ciências (CB). Organizou e participou de encontros científicos e congressos nacionais e internacionais publicou artigos científicos em revistas nacionais e internacionais.

Reconhecido por sua liderança acadêmica, dedicação institucional e contribuição duradoura à formação científica em saúde, foi um entusiasta da educação como caminho para uma sociedade mais justa e igualitária. Homem de princípios e de afeto foi pai dedicado de cinco filhos e avô amoroso de dois netos, a quem transmitiu os valores da ética, do conhecimento e da dignidade.



PLAQUETA DE HONRA





**JORGE
MARCGRAVE**



Jorge Marcgrave foi um Astrônomo, Matemático e Cartógrafo alemão que viveu no século XVII. Conhecido por ter sido o primeiro cientista a realizar as primeiras observações astronômicas sistemáticas no Brasil e nas Américas.

Marcgrave construiu o primeiro observatório astronômico do Hemisfério Sul, localizado sobre o telhado da primeira residência de Maurício de Nassau no Recife, em 1639 (localizada onde atualmente é a esquina da Rua Primeiro de Março com a Rua do Imperador). Realizou observações astronômicas importantes, incluindo a medição das latitudes e das longitudes de vários locais no Nordeste do Brasil, de Sergipe ao Ceará. Contribuiu para a criação de mapas mais precisos do Brasil, o que foi fundamental para a exploração e colonização da região. Descreveu a costa brasileira, incluindo a localização de portos importantes. Foi um pioneiro na ciência brasileira, abrindo caminho para futuras gerações de cientistas.

Jorge Marcgrave nasceu em 1610, em Liebstadt, na Saxônia (atual Alemanha). Estudou matemática e astronomia na Universidade de Rostock e posteriormente na Universidade de Leiden, na Holanda. Publicou diversos trabalhos científicos, incluindo “História Naturalis Brasiliae”, que contém informações sobre a flora, fauna e geografia

do Brasil. Morreu em 1644, aos 34 anos, em São Paulo de Luanda (atual Angola), durante uma expedição ao continente africano.

O Contexto histórico da vinda de Marcgrave foi o Brasil holandês (1630-1654) e a visão do conde João Maurício de Nassau (1604-1679) com seu projeto de ciências e artes que trouxe figuras como Guilherme Piso, Frans Post, Albert Eckhout, Zacharias Wagener, Cornelis Golijath, além do próprio Marcgrave. Além disso, o pano de fundo era a consolidação e ampliação das conquistas territoriais Holandesas e o restabelecimento da produção de açúcar.

Marcgrave saiu de casa aos 17 anos e estudou em várias cidades da Europa, como Wittenberg, Estrasburgo, Basiléia, Ingolstadt, Altdorf, Erfurt, Leipzig, Greifswald, Rostock, Stettin e, finalmente em, Leiden.

Em Leiden, matriculou-se em Medicina (onde estuda astronomia/astrologia), Botânica (no Hortus Botanicus), Matemática (no Theatrum Astronomicum) onde externou que desejava conhecer o Novo Mundo. Partiu para o Brasil em 01/01/1637 com um projeto científico com os seguintes pontos: **1)** Astronomia e óptica - descrição das estrelas; observações de diferentes planetas e de eclipses solares e lunares; teoria da refração e paralaxe; estudos sobre

manchas solares, cometas e supernovas. **2)** Geografia e geodésia - teoria das longitudes terrestres, medição do verdadeiro tamanho da Terra. **3)** *Tabulae Maurittii Astronomicae* - baseada nos itens anteriores.

Os principais trabalhos de Marcgrave realizados no Nordeste foram os mapas cartográficos (atualmente no Instituto Ricardo Brennand), o herbário (atualmente em Copenhague e Oxford) e vários registros pictóricos (atualmente na Biblioteca Jaguelônica em Cracóvia)

Outros textos de Marcgrave produzidos no Brasil holandês estão na França. Na Biblioteca do Observatório de Paris estão “G. Marggraf, Observations faites au Brésil”, em latim, com 114 páginas e descrevendo trabalhos realizados no período de 19 de setembro de 1638 a 22 de junho de 1643.

Ressaltando que na Europa o ambiente que propiciou a formação de Marcgrave tinha o primeiro observatório universitário da Europa (*Theatrum Astronomicum*), em Leiden, que também era o único observatório em operação na Europa, na época.

Outro destaque importante é o fato de que a ciência praticada por Marcgrave já era aquela que rompeu com a visão medieval de mundo, a ciência contemporânea a Galileu Galilei, René Descartes e Johannes Kepler.

Linha do tempo de Marcgrave no Brasil: 1638, 01 de março, chegada ao Brasil; 1639, 15 de setembro: inauguração do observatório; 1643, últimas observações (junho), partida para Angola (agosto). Marcgrave faleceu em São Paulo de Luanda – Angola, em outubro de 1643.

Instrumentos trazidos por Marcgrave da Holanda para Recife: Quadrante de 5 pés (1,5 m) com divisão 0,5'; Círculo azimutal de 10 pés com divisão 1'; Quadrante de 1 pé; Sextante de 5 pés; Sextante de 20 polegadas; Luneta “Tubus” de 7 pés (2 m); 2 clepsidras (relógio d’água); Pêndulo de 41 $\frac{3}{4}$ onças (1,8 kg) com cordão de 29 polegadas (76 cm); Relógios de sol; Relógio com sino de ferro.

De acordo com o pesquisador Oscar Matsuura, análises dos trabalhos de Marcgrave no Recife mostram que foram feitas observações meridianas (Sol, estrelas e planetas); observações extra-meridianas do Sol com gnômon; observação de planetas; eclipses (5 da Lua e 1 o Sol).

Dessas observações, algumas foram feitas a olho nu, como a avaliação da distância planeta-estrela; o anoitecer de 18 a 21/05/1638 (com Júpiter nascendo e refletindo no rio Beberibe, Mercúrio, Vênus e Marte formando um triângulo no poente e Vênus refletindo no Capibaribe); o escurecimento do céu e variação da cor ao pôr-do-sol e a

“substância” comum da Via Láctea e das Nuvens de Magalhães. Outras observações foram realizadas com a luneta - o “tubus”, como as fases da Lua, Vênus, Mercúrio; Satélites de Júpiter e ocultações pela Lua.

Ainda, segundo o biógrafo Oscar Matsuura, sobre as contribuições de Marcgrave, podemos concluir que houve um resgate dos primórdios do observatório de Leiden como centro de geração e circulação do conhecimento científico; um reforço ao momento importante da história da astronomia (de Kepler à Newton); primazia no Novo Mundo e Hemisfério Sul (com um observatório permanente, com luneta, com observações sistemáticas registradas do céu austral, segundo método da ciência moderna e precursor dos observatórios nacionais na Américas).

E, finalmente, a presença de Jorge Marcgrave no Brasil constitui-se em um fato muito relevante da nossa história da Astronomia que temos o dever de resgatar, conhecer e divulgar.

Fonte: O Observatório no Telhado. Autor: Oscar T. Matsuura. Editora: CEPE, Recife, 2011



Reconstituição de pintura de Jorge Marcgrave



Placa no prédio onde funcionou o observatório de Marcgrave



Aquarela de Zacharias Wagner



**LEI N°
13.176**





ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 13.176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria o Memorial de Homenagens Póstumas a Cientistas Pernambucanos, denominado: Notáveis Cientistas de Pernambuco: Um Memorial do Seu Povo. *(Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 17.838, de 22 de junho 2022.)*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da [Constituição do Estado](#), o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Memorial de Homenagens Póstumas a Cientistas Pernambucanos, denominado “Notáveis Cientistas de Pernambuco: Um Memorial do Seu Povo”. *(Redação alterada pelo art. 2º da Lei nº 17.838, de 22 de junho 2022.)*

Art. 2º Constituem os objetivos do Memorial:

I - divulgar e reconhecer publicamente o importante papel dos cientistas pernambucanos no desenvolvimento da ciência no seu tempo e no seu campo específico de atuação, procurando compreender o alcance de suas contribuições na construção do conhecimento científico universal;

II - valorizar um patrimônio intelectual existente, preservando a memória das contribuições à ciência gerada por pernambucanos;

III - estimular a vocação científica das novas gerações.

Art. 3º O Memorial homenageará anualmente, até no máximo três (03) personalidades representativas dos principais campos do conhecimento, associadas a uma das seguintes grandes áreas:

I - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;

II - Ciências Humanas, Letras e Sociais;

III - Ciências Biológicas e da Saúde.

§1º Respeitado o número máximo de até três (03) indicações por ano, é facultada a possibilidade de ser homenageado mais de um cientista para uma dada área do conhecimento.

§2º No ano de sua implementação, o memorial, excepcionalmente, homenageará até seis (06) personalidades, observando-se o máximo de dois (02) cientistas em cada campo do conhecimento.

Art. 4º Os homenageados serão escolhidos por uma Comissão de Mérito, constituída por sete (7) eméritos cientistas pernambucanos, de notório saber, que tenham ao longo de suas carreiras revelado, de forma concreta, interesse pelo campo da literatura bibliográfica científica regional, nacional ou internacional.

§1º A Comissão de Mérito será composta por:

I – um (01) cientista representando a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), indicado pelo Reitor e homologado pelo seu Conselho Superior;

II – um (01) cientista representando a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), indicado pelo Reitor e homologado pelo seu Conselho Superior;

III – um (01) cientista representando a Universidade de Pernambuco (UPE), indicado pelo Reitor e homologado pelo seu Conselho Superior;

IV – um (01) cientista representando a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), indicado pelo Reitor e homologado pelo seu Conselho Superior;

V – um (01) cientista pertencente aos quadros da Academia Pernambucana de Ciências (ACP), indicado pelo Presidente e referendado pelo seu Conselho Superior;

VI – um (01) cientista representando a comunidade científica de Pernambuco, escolhido pela Secretária Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

VII – um (01) cientista representando a comunidade científica de Pernambuco, escolhido pela representação em Pernambuco da Academia Brasileira de Ciências (ABC).

§2º O mandato dos membros da Comissão de Mérito, elencados nos incisos V, VI e VII será de dois (02) anos e aqueles referidos nos incisos I, II, III e IV, será de três (03) anos, sendo facultado, independentemente da origem da representação, uma única recondução para mandatos consecutivos.

§3º A Comissão de Mérito será presidida por um dos seus membros durante a vigência do seu mandato, escolhido pelos seus pares por maioria simples, e reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por semestre e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, quando convocada pelo seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º A escolha dos homenageados atenderá objetivamente e simultaneamente aos seguintes critérios:

I - cientista nativo de Pernambuco ou naturalizado, ou ainda, nascido em outro local - no país ou exterior - mas que tenha, de forma comprovada, parte importante de sua obra caracterizada como originária de sua pernambucanidade;

II - produção científica comprovada, constituída de

contribuições relevantes ao conhecimento, caracterizada por sua abrangência e dimensão universal.

Parágrafo único. A divulgação dos cientistas homenageados, ocorrerá anualmente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Federal de 9 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2004.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Mérito serão assessorados por uma Secretaria Executiva, cujos membros serão indicados pela Direção Superior da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), Coordenação do Espaço Ciência, Representação Regional em Pernambuco da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a coordenação desta última.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva, uma vez constituída com a participação das entidades referidas no caput, elaborará o Plano Anual de Ação para as atividades da Comissão de Mérito, oficializando sua composição, passando a ter as atribuições de coordenação e gestão do Memorial.

Art. 7º Com a finalidade específica de concretizar seus objetivos, nos termos do disposto no art. 2º, a Comissão de Mérito promoverá:

I – a edição de textos de referência de Bibliografia Científica, com o relato da trajetória científica de cada homenageado, contendo análise técnica-literária de sua obra, para divulgação nas diversas formas de interesse;

II – ampla divulgação do Memorial, com material bibliográfico dos homenageados, junto à rede de ensino público e privado do Estado;

III – exposições do Memorial em feiras de ciências e em ambientes públicos de grande circulação;

IV - a construção e criação, dentro das instalações do Espaço Ciência, de uma galeria intitulada: “Notáveis Cientistas de Pernambuco: Um Memorial do Seu Povo”, com os respectivos retratos dos homenageados, suas biografias e sinopse de suas principais contribuições científicas; (Redação alterada pelo art. 2º da Lei nº 17.838, de 22 de junho 2022.)

V – a produção de multimídia para divulgação das biografias dos homenageados ;

VI - a criação do site: “Notáveis Cientistas de Pernambuco: Um Memorial do Seu Povo”. (Redação alterada pelo art. 2º da Lei nº 17.838, de 22 de junho 2022.)

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Mérito, firmar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, visando obter os meios necessários, bem como recursos financeiros, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 27 de dezembro de 2006.

ROMÁRIO DIAS

Presidente



REGIMENTO INTERNO



MEMORIAL NOTÁVEIS CIENTISTAS DE PERNAMBUCO

Comissão de Mérito - REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui, em consonância com a Lei Estadual nº 13.176 de 27/12/2006, o REGIMENTO INTERNO do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco, constituído do Plenário da Comissão de Mérito e da Secretaria Executiva que a assessora e dá outras providências.

A COMISSÃO DE MÉRITO do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco, instituído pelo Estado de Pernambuco nos termos da Lei nº 13.176, de 27 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições finalísticas dispostas nos artigos 4º e 6º e, em particular, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, da referida lei,

CONSIDERANDO

A necessidade de regulamentar no âmbito interno da Comissão de Mérito as normas e os procedimentos destinados a disciplinar suas atividades finalísticas, bem

como as ações de assessoramento da Secretaria Executiva de apoio à referida Comissão, tudo em perfeita consonância com o que dispõem os artigos 4º, 5º e 6º da supracitada lei,

RESOLVE

Instituir o Regimento Interno do Memorial, regulamentando as ações da Comissão de Mérito e da Secretaria Executiva, nos termos que dispõem a presente Resolução:

DA NATUREZA E FINALIDADE DA COMISSÃO DE MÉRITO

Art. 1º - A Comissão de Mérito do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco, órgão colegiado composto por representações de universidades públicas e privadas, e de entidades da sociedade civil representativas da comunidade científica de Pernambuco, todas sediadas no Estado, instituída pela Lei Estadual, nº 13.176, de 27 de dezembro de 2006, tem por finalidade:

I – proceder a escolha anual de três cientistas que receberão homenagens póstumas do Memorial, tendo por base os critérios estabelecidos no art. 5º, da Lei nº 13.176, de 27/12/2006, bem como outorgar, quando pertinente, mediante aprovação da comissão de mérito, uma plaqueta

de honra ao mérito, como forma de homenagem póstuma, a uma pessoa de qualquer nacionalidade, que tenha vivido ou não em Pernambuco, e que tenha contribuído financeiramente ou não, de forma comprovada e positiva para o desenvolvimento da Ciência no Estado;

II – elaborar textos de referências biográficas das trajetórias científicas de cada homenageado, descrevendo suas contribuições no desenvolvimento da ciência e no campo específico de sua atuação, procurando, inclusive, compreender o alcance de suas contribuições na construção do conhecimento;

III – firmar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, visando obter os meios necessários, bem como recursos financeiros, para a consecução dos seus objetivos;

IV – elaborar em parceria com pesquisadores, projetos de pedido de auxílios financeiros a órgãos de fomento públicos ou a entidades privadas, com a finalidade de executar eventos ou ações de interesse do Memorial;

V – promover a publicação da “Série Sinopses Biográficas”, preservando sua diagramação, formato e logomarca do

memorial, constituindo-se em publicação oficial de divulgação do Memorial, com vistas à sua distribuição ao público e de forma prioritária, junto à rede de ensino público e privado do estado;

VI – manter permanente acordo de parceria e colaboração com o Espaço Ciência, visando a manutenção, dentre outras atividades, do projeto “Caravana dos Notáveis Cientistas de Pernambuco”, participando, no que for pertinente, de suas atividades;

VII – prover os meios para a criação dentro das instalações do Espaço Ciência de uma galeria intitulada “Notáveis Cientistas de Pernambuco Um Memorial do seu Povo, com os respectivos retratos dos homenageados, suas biografias e sinopses de suas principais contribuições científicas;

VIII – promover meios, no que for cabível, de cooperação com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), por intermédio de sua Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) para a realização da sessão do Grande Expediente Especial da cerimônia de homenagens póstumas aos três Notáveis de cada ano, contribuindo com a indicação do pesquisador para proferir a Palestra Magna; e,

IX – propor e/ou coordenar ações que visem promover a divulgação do Memorial por meios de multimídias, bem como, sua exibição em feiras de ciências e em eventos de ambientes públicos de grande circulação.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MEMORIAL

Art. 2º - A estrutura organizacional do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco, em consonância com o que dispõem a Lei nº 13.176/2006, tem a seguinte composição:

I – Plenário da Comissão de Mérito; e,

II – Secretaria Executiva.

Art. 3º O Plenário da Comissão de Mérito é órgão deliberativo, que promoverá reuniões ordinárias e extraordinárias dos seus membros.

§ 1º – As reuniões plenárias da Comissão de Mérito ocorrerão em ambientes adequados, cedidos de forma permanente ou temporária por qualquer um dos órgãos ou entidades participantes da estrutura organizacional do Memorial, elencadas nos artigos 6º e 10, do presente Regimento.

§ 2º – A participação dos pesquisadores como membros da Comissão de Mérito e dos integrantes da Secretaria Executiva, não será remunerada, revestindo-se de caráter solidário para a preservação e valorização de um patrimônio intelectual do Estado.

§ 3º – Os ex-presidentes serão convidados, como Presidentes de Honra, para as reuniões plenárias da Comissão de Mérito. E atuarão, de modo vitalício, como conselheiros, sem direito de voto, mas com direito de voz, formando um Conselho de Presidentes de Honra.

Art. 4º– A Secretaria Executiva assessorará a Comissão de Mérito, coordenando suas atividades administrativas e de apoio ao Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco.

Art. 5º – O funcionamento do Memorial Notáveis Cientistas de Pernambuco será disciplinado pelas normas dispostas no presente Regimento Interno, aprovado pela participação unânime dos membros da Comissão de Mérito, em reunião plenária realizada em 28 de novembro de 2017, convocada, exclusivamente, para este fim.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º – A Comissão de Mérito é constituída por 7 (sete) membros com a seguinte composição:

- a) 1 (um) professor pesquisador representante da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) indicado pelo Reitor;
- b) 1 (um) professor pesquisador representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) indicado pelo Reitor;
- c) 1 (um) professor pesquisador representante da Universidade de Pernambuco (UPE) indicado pelo Reitor;
- d) 1 (um) professor pesquisador representante da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) indicado pelo Reitor;
- e) 1 (um) cientista representante da Academia Pernambucana de Ciência (APC) indicado pelo Presidente;
- f) 1 (um) cientista representante da Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência (SBPC) indicado por sua repre-

sentação regional de Pernambuco; e,

g) 1 (um) cientista representante da Academia Brasileira de Ciências (ABC) indicado por sua representação regional de Pernambuco.

§ 1º O mandato dos membros elencados nos incisos a), b), c) e d) do caput, será de 3 (três) anos, e aqueles referidos nos incisos e), f) e g), será de 2 (dois) anos, sendo facultado, independentemente da origem da representação, uma única recondução para mandatos consecutivos, respeitando-se os prazos dos mandatos originários.

§ 2º – A recondução de membros a que se refere o parágrafo anterior, será consignada pelo Plenário da Comissão de Mérito por votos de maioria simples.

§ 3º – Será dispensado, automaticamente, o membro que sem motivo justificado, deixar de participar, presencialmente ou por via eletrônica, por 3 (três) reuniões plenárias consecutivas da Comissão de Mérito, quando será solicitado sua substituição nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei 13.176/2006.

Art. 7º – A Comissão de Mérito será presidida por um de seus membros, durante a vigência de seu mandato, escolhido pelos seus pares por maioria simples.

§ 1º – Na hipótese de vacância temporária da Presidência, caberá ao Coordenador da Secretaria Executiva convocar a reunião da Comissão de Mérito que, ao iniciar os trabalhos, escolherá nos termos do caput seu Presidente.

§ 2º – Excepcionalmente, na ausência eventual do Presidente, o Plenário da Comissão de Mérito elegerá um dos seus integrantes para presidir os trabalhos interinamente.

Art. 8º – Fica facultado ao Plenário da Comissão de Mérito, por maioria simples de seus membros, designar até 3 (três) eméritos cientistas de Pernambuco, tendo por base ao que preceitua o caput do art. 4º e vinculações profissionais ditadas no seu respectivo §1º, da Lei 13.176/2006, para atuarem eventualmente e de forma interina, como suplentes, em substituição a qualquer membro titular da Comissão de Mérito, desde que constatado previamente o impedimento de comparecimento à reunião, ou participação por meios eletrônicos, do referido titular, cabendo ao suplente o direito de voz e voto.

Art. 9º – O Plenário da Comissão de Mérito reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quantas vezes for necessário, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria simples dos seus membros.

§ 1º – Para as realizações das reuniões plenárias será facultado o uso de recursos de videoconferência via internet, como também, de aplicativos de aparelhos telefônicos tipo smartphones.

§ 2º – As reuniões terão início com quórum mínimo composto da presença física de pelo menos 4 (quatro) membros, incluindo, se necessário, um suplente.

Art. 10 – As deliberações da Comissão, observado o quórum estabelecido no § 2º do artigo anterior, serão tomadas pela maioria de seus membros participantes, cujas assinaturas ficarão consignadas em ata.

§ 1º – Cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente da Comissão de Mérito, além do voto simples, também o de qualidade.

§ 2º – Os integrantes da Secretaria Executiva participarão das reuniões plenárias da Comissão de Mérito, sem, contudo, constituírem quórum e sem direito a voto.

Art. 11 – A Secretaria Executiva, órgão de assessoramento à Comissão de Mérito, é constituída por 4 (quatro) membros com a seguinte composição:

a) 1 (um) representante da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) indicado por sua direção superior;

b) 1 (um) representante do Espaço Ciência indicado por sua coordenação;

c) 1 (um) representante da SBPC indicado por sua representação regional de Pernambuco; e,

d) 1 (um) representante da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), indicado pelo Presidente da CCTI.

Art. 12 – Os trabalhos da Secretaria Executiva serão coordenados pelo representante da ALEPE, designado na forma especificada no inciso d) do artigo anterior.

Parágrafo único – Excepcionalmente, na ausência ou impedimento do seu Coordenador, a Secretaria Executiva elegerá um dos seus integrantes para presidir os trabalhos interinamente.

Art. 13 – Os órgãos e entidades referidas nos incisos a), b), c) e d) do artigo 11 anterior, poderão ad nutum, e a qualquer tempo, substituir seus respectivos representantes, ou ainda, por intermédio de solicitação do plenário da Comissão de Mérito.

Parágrafo único – Será dispensado, automaticamente, o membro da Secretaria Executiva que, sem motivo justificado, deixar de participar presencialmente de 3 (três) reuniões consecutivas do plenário da Comissão de Mérito, quando será solicitada sua substituição nos termos do art. 6º da Lei 13.176/2006.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE MÉRITO

Art. 14 – É missão primordial da Comissão de Mérito a escolha anual de três cientistas que receberão homenagens póstumas do Memorial, tendo por base, nos termos da Lei nº 13.176, de 27/12/2006, o atendimento simultâneo dos

seguintes critérios:

I) – cientista nativo de Pernambuco ou naturalizado, ou ainda, nascido em outro local - no país ou exterior - mas que tenha, de forma comprovada, parte importante de sua obra caracterizada como originária de sua pernambucanidade; e,

II) – produção científica comprovada, constituída de contribuições relevantes ao conhecimento, caracterizadas por sua abrangência e dimensão universal.

§ 1º – As escolhas referidas no caput, devem recair sobre cientistas representativos de cada campo do conhecimento associados a uma das seguintes grandes áreas:

Área- I: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;

Área-II: Ciências Humanas, Letras e Sociais, e,

Área-III: Ciências Biológicas e da Saúde.

§ 2º – Será facultado, excepcionalmente, uma vez respeitado o número de 3 (três) indicações anuais, a possibilidade de ser homenageado mais de 1 (um) cientista para uma mesma área do conhecimento.

§ 3º – Na ocorrência da hipótese do parágrafo anterior, caberá à Comissão de Mérito, no decorrer dos anos subsequentes, assegurar um rodízio de escolhas anuais de modo a promover igualdade do número de homenageados por área de conhecimento, ao cabo de 3 (três) anos.

Art. 15 – Caberá à Comissão de Mérito estabelecer uma agenda de trabalho anual, com base em listas prospectivas de futuros potenciais homenageados, de modo que o processo de escolha seja concluído em cada ano no fim do mês de julho ou, no mais tardar, no início de agosto.

Parágrafo único – Será desejável que a Comissão de Mérito estabeleça ao longo do tempo, processos de escolhas dos homenageados envolvendo formas de consultas a parcelas da comunidade científica do Estado.

Art. 16 – As candidaturas de nomes para apreciação no plenário da Comissão de Mérito, devem ser feitas por intermédio de qualquer um dos seus membros, tendo por base os critérios e condições explicitadas no artigo 14 acima, acompanhadas de minutas de Sinopses distribuídas aos participantes da reunião com antecedência e devidamente relatadas pelo proponente.

Art. 17 – As decisões tomadas no Plenário da Comissão de Mérito serão consignadas em atas, que terão caráter público, elaboradas com o apoio da Secretaria Executiva e assinadas pelos participantes da referida reunião.

Parágrafo único - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos seus proponentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MÉRITO

Art. 18 - Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Comissão de Mérito e do Memorial, especificamente:

I) - representar a Comissão e o Memorial internamente e em âmbito externo;

II) - instalar as reuniões e presidir o plenário da Comissão de Mérito;

III) - promover a convocação das reuniões, elaborar as Pautas e submeter a Ordem do Dia à aprovação do plenário;

IV) - exercer as atividades inerentes à presidência de colegiado, tais como: delegar competências, designar representações e/ou substitutos; formar comissões e grupos de trabalho; e, tomar decisões ad referendum do plenário do colegiado, submetendo à homologação do plenário na reunião subsequente ao ato;

V) - coordenar e elaborar a lista prospectiva de nomes para futuras homenagens, apresentar candidaturas, participar nas discussões e votações;

VI) - baixar recomendações decorrentes de deliberações da Comissão e designar tarefas de assessoramento a serem desenvolvidas pela Secretaria Executiva;

VII) - elaborar os textos das seções introdutórias e coordenar a edição anual do Livreto da Série Sinopses Biográficas dos Notáveis Cientistas de Pernambuco;

VIII) - desenvolver ações permanentes de cooperação e parcerias direcionadas à “Caravana dos Notáveis Cientistas de Pernambuco” - criada em 2011 por pesquisadores integrantes do Memorial e em operação desde 2012 no Espaço Ciência-, visando sua manutenção, atualização e ampliação;

IX) - articular e coordenar, no que for cabível, ações voltadas para conseguir recursos financeiros junto a órgãos públicos e entidades privadas, destinadas única e exclusivamente, às atividades inerentes ao Memorial;

X) - convidar pesquisadores, colaboradores voluntários, estudantes, técnicos, autoridades e entidades, para participarem de reuniões plenárias especiais, de comissões extraordinárias instituídas no âmbito da Comissão de Mérito, visando colaboração e apoio em ações destinadas à consolidação do Memorial; e,

XI) - supervisionar e cooperar na coordenação das atividades preparatórias para a realização anual do Grande Expediente Especial da ALEPE, em estreita parceria com a Coordenação da Secretaria Executiva.

Art. 19 - Aos membros da Comissão de Mérito incumbe:

I) -participar, quando convocados pelo Presidente, das reuniões plenárias da Comissão, de forma presencial ou eletrônica, e na impossibilidade, justificar com antecedência seus impedimentos;

II) - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas à Comissão para votação;

III) - colaborar com a presidência da Comissão com o plenário, em temas de interesse do Memorial;

IV) - apresentar proposição e pontos de Pauta sobre pontos e relevância para a Comissão e o Memorial;

V) - submeter candidaturas de nomes a serem apreciadas pela Comissão, acompanhadas das respectivas minutas das Sinopses, atuando como relator da proposta; e,

VI) - convocar reuniões extraordinárias da Comissão integrando como cossignatário de requerimento que expresse o desejo da maioria simples dos seus membros.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20 - A Secretaria Executiva compete assessorar e coordenar a execução das atividades técnico-administrativas da Comissão e do Memorial, bem como articular-se de forma colaborativa com os órgãos e entidades as quais seus membros representam, tendo por objeto o bom andamento das atividades do Memorial.

§1º - A Secretaria Executiva, sob a coordenação da representação da ALEPE, manterá um arquivo destinado ao registro das atas da Comissão de Mérito e da coletânea da "Série Sinopses Biográficas e do material patrimonial do Memorial, preservando a memória das atividades da Comissão.

§2º - Caberá à Secretaria Executiva manter o registro dos mandatos dos membros da Comissão de Mérito como estabelecidos no § 1º, do Art. 6º deste Regimento, comunicando à presidência da Comissão, os respectivos términos, para o encaminhamento, em tempo hábil, das solicitações de substituições, nos termos do caput do Art. 6º supracitado.

Art. 21 - Ao Coordenador da Secretaria Executiva incumbe:

I) - promover e praticar todos os atos de gestão necessários ao desempenho das atividades de assessoramento à Comissão de Mérito, dirigir, orientar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva;

II) - relatar no plenário da Comissão de Mérito, na primeira reunião de cada ano, o quadro dos mandatos de seus membros para que sejam tomadas as devidas providências;

III) - secretariar as reuniões plenárias da Comissão de Mérito e promover medidas destinadas ao cumprimento de suas deliberações;

IV) - despachar com o Presidente da Comissão de Mérito os assuntos pertinentes às atividades e deliberações da Comissão;

V) - manter entendimentos com dirigentes dos órgãos e entidades as quais os membros da Secretaria Executiva representam, no interesse de assuntos comuns e, em particular, com a presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da ALEPE, tendo por objeto o atendimento às demandas da Comissão de Mérito junto ao órgão;

VI) - assessorar a presidência da Comissão de Mérito na elaboração do plano anual de ação e na sua execução, manter em arquivos as atas das deliberações e recomendações da Comissão, promovendo, no que couber, suas publicações;

VII) - atuar de modo especial e exclusivo na preparação da cerimônia do Grande Expediente Especial da ALEPE,

coordenando as atividades do evento e, dentre outras demandas, na supervisão da elaboração dos “Folders”, “Banners”, Convites, Placas e outros acessórios destinados ao evento e de forma especial, na edição da versão anual do Livroto da Série Sinopses Biográficas do Memorial; e,

VIII) - exercer as atividades inerentes à coordenação da Secretaria Executiva, bem como, exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão de Mérito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da Comissão de Mérito.

Art. 23 - O presente Regimento Interno, aprovado por unanimidade dos membros da Comissão de Mérito, em reunião específica para este fim, realizada em 28 de novembro de 2017, entrará em vigor na data de sua divulgação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de votos de 2/3 (dois terços) de seus membros.



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A Casa do Povo Pernambucano